



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

**EDITAL Nº 7 DE 02 DE MARÇO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO**  
**CAMPUS TRINDADE - 2026/1**

**RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	CURSO	OBSERVAÇÕES
0143984-4	Bernardo Fernandes Lima Itacaramby	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143986-7	Bruno dias Mendes	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143277-6	Danielle de Almeida Araújo Silva	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143151-2	Guilherme Henrique Vieira Alves	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143137-0	Guilherme Vieira Felix Xavier	LB_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0144019-0	Jenifer Cristina Borges Lima	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143336-2	João Paulo de Oliveira Aguiar	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0144013-2	Joao Victor Silva Oliveira	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0144097-1	Kauane Thalyta Batista Santos	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143161-8	Lara Moreira Brasil Duarte	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143579-2	Lazaro Jose Alves Junior	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0144088-2	Luís Eduardo Souza Pinheiro	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143897-4	Matheus Sales Ribeiro Santos	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143997-9	Milton Guedes Paiva Neto	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143452-2	Mirai Hiroki Passos Barbosa	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143989-6	Pedro Paulo Brito Duarte	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143833-6	Rafael Souza Martins	AC	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143139-2	Wylk Alves Siqueira	LI_PPI	Bacharelado em Engenharia Civil	
0143144-6	Ana Carolina Ribeiro Amaral	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143764-4	Charles Mendes Elias	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143168-2	Daniel Mendes Rodrigues Neto	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144005-0	Eduardo Messias de Souza	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144147-9	Fagner Matos Barros	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Não atendimento aos itens 8.2.2 I e III do Edital
0143606-0	Gabryel Olanda Silva	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143142-3	Guilherme Santarem Queija De Siqueira	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143548-0	Gustavo Portela de Carvalho	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144194-7	Joao Carlos MENDES Da Silva	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143390-7	JOAO PAULO da Silva	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143313-2	Joao Pedro Ramos Martins	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144003-7	Joao Victor Santos de Faria	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143279-9	Joquim Francisco Lopes Ribeiro	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143156-4	Joyce Eduarda Pereira	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144193-0	Kauan da Silva Secoti	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144004-3	Ketlly Camara de Oliveira	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143397-1	Kleyton Lucena Santos	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Elétrica	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

0143143-0	Luis Felipe Reis Correa Cardoso	LI_EP	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Não atendimento ao item 8.2.2.III do Edital
0143171-3	Manuel Marcos Montalvão Silva	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143135-7	Mathaus Albuquerque Francalino da Rocha	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143145-2	Rebeca Gomes Carvalho	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143409-0	Victor Gabriel Ribeiro Araujo	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0143621-9	Vitor Henrique Mindins da Silva Gomes	AC	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
0144164-0	Wanderson de Souza Silva	LB_EP	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Não atendimento ao item 8.2.2.III do Edital

**OBS:** O candidato que deseja entrar com recurso deverá seguir as orientações previstas no edital:

**11.2** Caberá um único recurso contra cada etapa do processo seletivo, que deverá ser feito no Sistema do processo seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br> nas datas previstas no cronograma deste edital (item 1), sendo as etapas listadas a seguir:

- Resultado PRELIMINAR da Homologação das inscrições, da renda e das cotas PPI, Q e PCD, de acordo com a análise da documentação comprobatória – Lei nº 12.711/2012 e suas alterações;
- Resultado PRELIMINAR da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais (PPI/Q) e Pessoas com Deficiência (PcD);
- Resultado preliminar do processo seletivo.

**11.2.1** Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, deverá, caso necessário, interpor recurso administrativo sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).**

**11.3** O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (**Anexo V**) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente**, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

**11.4** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no sistema do processo seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br>), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

**11.5** Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma constante do item 1 deste Edital. Igualmente, **não será permitido, no período destinado à interposição de recursos, o protocolo ou juntada de documentos cuja apresentação estivesse prevista em etapa anterior e que, portanto, deveriam ter sido entregues nos prazos originalmente fixados neste Edital.**

**11.6** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**11.7** Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, observando o Cronograma no item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

**1 deste Edital.**

**11.8** Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade.**

**11.9** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

*Original Assinado Eletronicamente*  
Robert de Souza Bonuti  
Presidente da Comissão Extraordinária Central  
dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade  
Portaria nº 0839, de 20 de fevereiro de 2026

Trindade, 13 de março de 2026